média ponderada das classificações dos elementos a avaliar, seguindo a seguinte formula:

AC = (2 x HA + 3 x FP + 3 x EP + 2 x AD)/10

9.5.2 — A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente,* aos quais corresponde respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

9.6 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção, a qual será expressa numa escala de 0 a 20 valores de acordo com a seguinte fórmula, nos termos do n.º 1 do artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22-01:

OF = 30 % AC + 40 % EAC + 30 % EPS

10 — É excluído do procedimento o candidato que obtiver uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguinte, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, bem como o candidato que não compareça à realização de qualquer método de selecção.

11 — A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhe tenham sido aplicados métodos de selecção diferentes e expressa numa escala de 0 a 20 valores, efectuando-se o recrutamento pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e esgotados estes, dos restantes candidatos nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/02, conjugado com o n.º 2 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01

12 — Em caso de igualdade de valorização, entre os candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

13 — Composição do júri:

Presidente: Luís António Fernandes Salgueiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogais efectivos: Carla Margarida Pires Sinta Dias Lopes Balasteiro, Técnico Superior e Manuel Joaquim Godinho André Simões, Coordenador Técnico.

Vogais suplentes: Inês Maria Dias Roseiro, Técnico Superior e Lucília da Silva Agostinho Martins, Técnico de Informática.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

14 — Nos termos do n.º 1 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações dos Serviços Municipalizados e disponibilizados na sua página electrónica. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

De acordo com o n.º 2 do artigo 3.º Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3/02, nos procedimentos concursais em que o número de lugares a preencher seja inferior a 10 e igual ou superior a três, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %.

"Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

16 de Dezembro de 2011. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Pina da Costa*.

305476998

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso (extracto) n.º 24619/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22/1 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final do Procedimento Concursal Comum para ocupação de nove postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, na área funcional de Motorista de Pesados, em regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, com a Referência 1/2011, para a Divisão de Gestão de Equipamentos, Transportes e Oficinas, cuja publicitação ocorreu no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135 de 15.07.2011, na BEP — código de oferta n.º OE201107/0435 e no jornal "Correio da Manhã" do dia 20.07.2011, homologada pelo Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, em reunião de 14 de Dezembro de 2011:

Candidatos Aprovados:

1.º João Paulo Matias Miguel, *a*), 14,18 valores;
2.º Paulo Elias Jerónimo Oliveira, CTI, 14,18 valores;
3.º Vítor Manuel dos Santos Augusto, 13,83 valores;
4.º Roberto Gonçalves Pereira, 13,40 valores;
5.º Sérgio Abraão Pinto da Conceição, 13,20 valores;
6.º Fernando Nepomuceno Prazeres, 13,00 valores;
7.º Carlos Fernando dos Prazeres Pio, 12,93 valores;
8.º Joaquim António Ferreira Morgado, 12,75 valores;
9.º Márcio Manuel Domingos de Almeida, 12,50 valores;
10.º Domingos José Dourado Torres, 12,45 valores;
11.º Bruno Miguel Gonçalves Luís, 12,35 valores;
12.º João Augusto Rocha de Matos, 12,25 valores;
13.º José Pedro Crespo da Cunha, 12,05 valores;
14.º João Manuel Costa Pereira, 12,00 valores;
15.º Carlos Manuel Melo de Sousa Eusébio, 11,90 valores;
16.º Henrique Manuel da Silveira Oliveira, 11,80 valores;
17.º Vitor Manuel da Silva Rodrigues, 11,70 valores;
18.º Rui Manuel Dias Fernandes, 11,53 valores;
19.º Jorge Alberto Carvalho Grácio, 11,13 valores;
20.º Nuno André Pinto Carvalho Silva, 10,90 valores;
21.º José Carlos dos Santos Baptista, 10,78 valores;
22.º Bruno Antero da Fonseca Abreu, *a*), 10,60 valores;
23.º Mário Jorge da Silva Teixeira Brás, 10,60 valores;
24.º Rui Manuel Garcia Lourenço, 10,35 valores;
25.º Eduardo Feitor Nascimento, 10,30 valores;
26.º Gheorghe Medisan, 10,00 valores.

Legenda: Critério de desempate — Possuir Cartão de Condutor Válido. CTI — Contratado por Tempo Indeterminado.

Candidatos Excluídos na admissão ao Procedimento Concursal:

Fábio Vital da Silva, *a*); Jonatas Damas, *b*).

Legenda: *a*) Por não apresentar Certificado de Habilitações Literárias ou Certificado de equivalência das Habilitações Literárias em Portugal.

b) Por não apresentar comprovativo da Carta de Condução.

Candidatos Excluídos no 1.º Método de Selecção — Prova de Conhecimentos:

Adérito de Carvalho, 8,25 valores; António Gilberto Ribeiro Ferreira de Matos, 7,75 valores; António João Coito de Almeida, 9,00 valores; Avelino Benjamim Fumba, 9,00 valores; Carlos Filipe Silva Ameixinha, CTD, 8,25 valores; Carlos Jorge Pimenta Ramalho, 9,00 valores; Carlos Manuel do Carmo Rodrigues, 9,00 valores; Cesário António Macedo, 8,50 valores; Cesário Manuel Jorge Bernardes, 9,00 valores; Daniel Filipe Amaral Pinto, CTI, 9,00 valores; Délio Egas Pina, 9,00 valores; Duarte Aranha Brandão de Melo, Faltou; Elias Marques Henriques, 8,75 valores; Fernando Manuel Henriques Pires, Faltou; Henrique Manuel Martins Eusébio, Faltou; Jorge Manuel Duarte Oliveira, Faltou; José do Rosário Araújo, 8,50 valores; Luís Manuel Rodrigues Inácio, Faltou; Manuel Filipe Bilro Caeiro, 9,00 valores; Mário Carvalho Clemente, 9,00 valores; Mário Jorge Mariano da Silva, 9,00 valores; Miguel David Tavares de Frias Vaz Diniz, Faltou; Narciso Manuel Ferreira Lopes, 8,50 valores; Nuno Miguel Alcaria Saraiva, 9,00 valores; Rui Armando Rodrigues de Jesus, 8,75 valores; Vítor Fernando Serrão Martins, Faltou; Vítor Manuel Ferreira Lourenço, Faltou; Vítor Manuel Vieira Guimarães, 9,00 valores.

Legenda: CTD — Contratado por Tempo Indeterminado. CTI — Contratado por Tempo Indeterminado.

Candidatos Excluídos no 2.º Método de Selecção — Entrevista Profissional de Selecção:

Armindo Oliveira Rosa, 8,00 valores; Carlos Manuel Mendes Penha Fernandes, 9,00 valores; Daniel Alexandre dos Santos Herculano, Faltou; Hélder Artur Pereira da Conceição, CTI, 9,00 valores; Jorge Filipe Teixeira Cambado, 8,00 valores; Nuno Manuel da Graça Vieira, CTI, 8,00 valores; Nuno Miguel Pimentel da Silva, 9,00 valores; Pedro José Pinheiro dos Reis, Faltou; Rui Miguel Barbosa Lopes, 9,00 valores.

Legenda: CTI — Contratado por Tempo Indeterminado.

15 de Dezembro de 2011. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Manuel Passos Galhardas*.

305469837

PARTE I

COFAC, COOPERATIVA DE FORMAÇÃO E ANIMAÇÃO CULTURAL, C. R. L.

Despacho n.º 17216/2011

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objectivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direcção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República.*

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, na sua redacção actual;

Considerando o disposto no Despacho n.º 15395/2009 (2.ª série), de 7 de Julho de 2009, que autoriza o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Engenharia Biotecnológica, exarado pelo Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

Comunicada a alteração, em 16 de Dezembro de 2011, à Direcção-Geral do Ensino Superior;

Nos termos dos Estatutos da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias;

Manda o Presidente da Direcção da entidade instituidora da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos do 2.º ciclo de estudos em Engenharia Biotecnológica, nos termos constantes do "Formulário" (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de Maio) anexo ao presente despacho.

16 de Dezembro de 2011. — O Presidente da Direcção da COFAC — Cooperativa de Formação e Animação Cultural, C. R. L., *Manuel de Almeida Damásio.*

Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Faculdade de Engenharia e Ciências Naturais.

3 — Curso: Engenharia Biotecnológica.

4 — Grau ou diploma: Mestrado.

5 — Área científica predominante do curso: Biotecnologia.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

7 — Duração normal do curso: quatro semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Engenharia Biotecnológica

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biotecnologia	Bt	75	15
Economia e Gestão	EG	5	5
Química	Q	10	
Computação	C	10	
Total		100	20

10 — Observações:

11 — Plano de estudos:

Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias

Faculdade de Engenharia e Ciências Naturais

Engenharia Biotecnológica

2.º Ciclo

Biotecnologia

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Projecto de Biotecnologia	Bt	Semestral	130	TP: 45	5	
Engenharia de Bioreactores	Bt	Semestral	130	T: 15; TP: 30	5	
Nanobiotecnologia	Bt	Semestral	130	T: 15; PL: 30	5	
Contabilidade e Gestão Financeira	EG	Semestral	130	T: 22,5;TP: 22,5	5	
Bioenergias	Q	Semestral	130	T: 22,5; PL: 22,5	5	
Química Computacional I	C	Semestral	130	T: 15; PL: 22,5	5	